



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 43, DE 6 DE JUNHO DE 2017. (Projeto de Lei nº 20/2017)

Altera a Lei nº 3.141, de 23 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a regularização de desmembramentos de lotes e de construções erigidas em desacordo com a legislação vigente".
(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

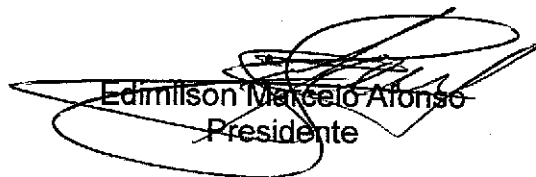
O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 4º da Lei nº 3.141, de 23 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade por 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 6 de junho de 2017.


Edmilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 6 de junho de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral